



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2022

Sumário: Autoriza o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., a adquirir embarcações semirrígidas no âmbito do projeto de cooperação «Support to West Africa Integrated Maritime Strategy (SWAIMS)».

A União Europeia celebrou uma convenção de financiamento com a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), visando o financiamento do projeto «Support to West Africa Integrated Maritime Strategy (SWAIMS)».

Este projeto é financiado pelo 11.º Fundo Europeu para o Desenvolvimento (FED), no valor total de € 29 000 000,00, e tem por objetivo apoiar a operacionalização da Estratégia de Segurança Marítima da CEDEAO e melhorar o contexto de segurança marítima no Golfo da Guiné, através de uma abordagem combinada entre atividades de âmbito legal, técnico e operacional a implementar nesta região.

A gestão da componente do SWAIMS «Operational Response and Management of the Rule of Law at Sea» foi delegada no Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.), através da assinatura do Acordo de Contribuição FED/2020/417-035, sendo executada com a parceria da Marinha Portuguesa e da Autoridade Marítima Nacional.

Para cumprir os objetivos do projeto, o Camões, I. P., pretende adquirir 30 embarcações semirrígidas (RHIBS/RBBs — *rigid-hulled inflatable boats/rigid buoyancy boats*) identificadas como recursos essenciais para responder às necessidades das forças navais dos Estados costeiros da CEDEAO, de modo a possibilitar o destacamento de meios capazes de intervir no mar, prevenindo e combatendo em tempo útil, a criminalidade marítima e a pesca ilegal.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 36.º e dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.), a realizar a despesa com a aquisição de 30 embarcações semirrígidas (RHIBS/RBBs — *rigid-hulled inflatable boats/rigid buoyancy boats*), a serem diretamente entregues nos países-membros da CEDEAO definidos no projeto, no âmbito da execução do projeto «Support to West Africa Integrated Maritime Strategy (SWAIMS)», para os anos de 2022, 2023 e 2024, até ao montante global máximo de € 5 200 000,00, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2 — Determinar que os encargos financeiros resultantes do disposto no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a) 2022 — € 1 560 000,00;
- b) 2023 — € 3 397 333,00;
- c) 2024 — € 242 667,00.

3 — Estabelecer que o montante fixado em cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que lhe antecede.

4 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos, exclusivamente, por verbas provenientes da União Europeia, inscritas ou a inscrever no orçamento do Camões, I. P.



5 — Delegar, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução.

6 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de janeiro de 2022. — Pelo Primeiro-Ministro, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira*, Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital.

115004442